

## FAQ - Chamada 16/2020 - Bolsas no País e no Exterior

### Orientações Gerais:

Sugerimos uma leitura atenta às normas de bolsas no País e no Exterior, disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13/>.

É importante também consultar o Anexo I da Chamada, quanto aos critérios de julgamento específicos do comitê assessor (CA) da área para o qual a proposta será enviada e observar aqueles referentes a modalidade de bolsa pleiteada.

### Perguntas Frequentes:

1. De acordo com a norma para SWE, o prazo total da bolsa de Doutorado no País, somado ao período do Doutorado Sanduíche no Exterior, não poderá ultrapassar 48 meses. Com a pandemia o prazo para conclusão do meu doutorado foi estendido em 6 meses, totalizando assim 54 meses. Com isso, qual prazo devo considerar (tempo de doutorado + tempo no Exterior igual a 54 meses)?

\*R - Neste caso, será considerado o período oficial de vigência da bolsa de doutorado concedida pela agência, levando em consideração a prorrogação devido a pandemia da COVID, devidamente apoiado pelas anuências do coordenador do curso de pós-graduação e do orientador no País.

2. Posso submeter a proposta para mais que uma modalidade de bolsa? por exemplo, Doutorado Pleno no Exterior e Doutorado Sanduíche Empresarial

\*R - Sim, de acordo com item 6.8 poderá enviar mais de uma proposta desde que para modalidades diferentes. Entretanto, caso as duas sejam aprovadas, deverá optar por uma delas.

3. É necessário já estar matriculado em PPG ao submeter a proposta para SWE, SWI, SWP?

Sim, para concorrer à modalidade:

SWE - estar formalmente matriculada em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela CAPES.

SWP - estar formalmente matriculado há pelo menos 12 meses, em curso de doutorado no Brasil, reconhecido pela CAPES.

SWI - estar formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil, reconhecido pela CAPES

4. Atualmente sou aluna de doutorado e gostaria de saber se no processo de submissão da proposta já tenho que ter defendendo ou se poderia deixar para defender após a divulgação dos resultados, uma vez que a minha atual bolsa é minha única fonte de renda.

\*R - A comprovação do título de doutor se dará no momento da implementação da bolsa, tanto para pós doutorado júnior no Brasil (PDJ) quanto para pós doutorado no exterior (PDE). O Currículo Lattes deverá ser atualizado quanto ao doutorado imediatamente após a obtenção do título.

5. Gostaria de saber se na chamada 16/2020, dois candidatos podem apresentar propostas na categoria PDJ, com dois projetos diferentes, e que figure o mesmo supervisor. Esta informação não ficou clara na chamada.

\*R - Não há impedimento para candidatos diferentes concorrerem na chamada para a bolsa PDJ com projetos diferentes e com o mesmo supervisor. Entretanto recomendo observar os critérios específicos do comitê assessor da área, disponíveis no Anexo I da Chamada. Alguns comitês aplicam notas diferenciadas ou prioridades no caso de propostas com o mesmo supervisor, mesmo que candidatos e projetos distintos.

6. Seria possível, caso aprovado o projeto para pós doutorado no exterior, a viagem acontecer em fevereiro de 2022?

\*R - Não, pois de acordo com o item 2.1 da Chamada, as bolsas aprovadas deverão ser implementadas entre os meses de junho e dezembro de 2021.

7. Estou elaborando um projeto para bolsa PDJ com 12 meses renováveis por mais 12 meses, totalizando 24 meses de projeto. Posso manter o projeto de 24 meses ou precisa reescrever o projeto?

\*R - No caso da bolsa PDJ o projeto deverá prever um cronograma de 12 meses somente, considerando a duração da bolsa que é de no máximo 12 (doze) meses. As propostas com cronograma de execução superior a 12 meses podem ser desenquadrados e não aprovadas. A prorrogação para esta modalidade é em caráter excepcional e isso é analisada em outro momento.

8. Gostaria de saber se existe um modelo desse projeto a ser seguido, com as seções mínimas a serem seguidas, orientações, etc.

\*R - Não há um modelo do CNPq para o projeto de pesquisa. A apresentação é livre e deve ser redigido em português. Além do conteúdo científico, tecnológico ou de inovação, o projeto deve conter informações suficientes que permitam uma avaliação adequada pelos consultores ad hoc e comitê assessor.

9. Há algum modelo do CNP para as declarações ou anuências exigidas?

\*R - Não há modelo do CNPq para as autorizações, declarações ou anuências. O importante é que o documento contenha claramente a informação requerida em norma.

10. Existe alguma restrição deste edital para candidato estrangeiro?

\*R - Não há restrição para candidatos estrangeiros concorrerem na Chamada, desde que se encontrem em situação regular no País e com CPF requerido e válido junto aos órgãos competentes.

11. É possível ter dois supervisores para PDE ou somente o nome do supervisor principal do projeto?

\*R Oficialmente, e para fins de análise de pedidos de bolsa PDE, você deverá indicar apenas um supervisor no formulário online de proposta e anexar o currículo vitae. O segundo supervisor poderá constar, a título de informação complementar, na proposta detalhada.

12 Para bolsa GDE o projeto de pesquisa poderá ser realizado no Brasil?

\*R - Caso a bolsa para a qual pretende submeter proposta seja em uma das modalidades para o exterior (GDE, SWE, PDE ou ENS) o projeto deverá, obrigatoriamente, ser desenvolvido em uma instituição no exterior, assim como o bolsista deverá permanecer na instituição no exterior durante a vigência da bolsa. Entretanto, não há impedimento para que o tema do projeto aborde questões relacionados a nossa flora ou fauna ou relacionado a alguma região brasileira.

13 Para Bolsas no Exterior há exigência de Comprovante de proficiência no idioma a ser utilizado exigido pela instituição de destino. Entretanto a instituição de destino pleiteada é em Portugal. Como é feita a validação deste item?

\*R - Neste caso, deverá ser anexado ao link de comprovação de proficiência um documento em pdf que demonstre que o idioma requerido para o curso é o português e que não há exigência de conhecimento de outro idioma como o inglês, por exemplo.

14. Posso permanecer na mesma instituição em que fiz doutorado?

\*R Para a modalidade PDJ, o recomendado é que o candidato selecione uma instituição diferente daquela em que fez o doutorado. Para permanecer na mesma instituição em que completou o doutorado, o programa de pós-graduação em que titulou deve ter conceito 5, 6 ou 7 da CAPES. O conceito considerado será aquele que estiver válido quando da submissão da proposta

15. Gostaria de saber se posso concorrer a bolsa na modalidade de pós doutorado Jr., e acumular com o meu salário de docente?

\*R - O item 2.1, subitem e do anexo VI da RN28/2015 estabelece que o candidato não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto.

16. Na inscrição para bolsa PDI (pós doutorado empresarial) é permitido que o supervisor seja um docente efetivo na universidade ou se é obrigatório que o supervisor seja um funcionário da empresa e sem vínculo empregatício com a Universidade.

\*R - Sim, no caso de bolsa PDI o supervisor deverá ter vínculo empregatício com a empresa e ser qualificado para tal

17. Em minha proposta, pretendo desenvolver um projeto de 1 ano, sendo parte dele em Portugal e outra parte na Suíça. O projeto é "um só" e não dois, sendo que a divisão entre Portugal e Suíça tem o intuito de complementar a pesquisa, não sendo duas pesquisas separadas.

\*R - A sua proposta de desenvolver o projeto de PDE em duas instituições e países distintos não é previsto em norma, mas também não há vedação, tratando-se de um caso excepcional que deverá ser objeto de análise, quanto ao mérito, pelo comitê assessor da área em que a proposta for submetida, o qual se manifestará no momento do julgamento.

Entretanto, do ponto de vista operacional e técnico, deverá indicar no formulário online da proposta somente um orientador e uma instituição, com os quais será estabelecida a relação de vínculo do projeto. Essas informações serão utilizadas para fins de cálculo de benefícios caso a bolsa seja aprovada, bem como para emissão do contrato - termo de outorga. Não é possível estabelecer esse vínculo com mais de uma instituição e orientador para fins de contrato.

Sendo assim, o desenvolvimento de parte do projeto em outra instituição e país deverá ser uma opção sua no momento de formular a proposta e, neste caso, deverá estar detalhado e justificado no arquivo anexo - projeto de pesquisa, de forma a subsidiar a análise de mérito pelo comitê assessor da área.

18. Quais são os testes de proficiência que são aceitos?

As normas de bolsas no Exterior, disponíveis no endereço [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/6123307](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6123307), definem os documentos indispensáveis para inscrição para cada modalidade de bolsa, incluindo a questão da proficiência.

19. É exigido teste de proficiência por parte do CNPq ou apenas se for exigência da instituição de ensino a me acolher no exterior?

\*R - A norma geral de bolsas no exterior ([http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/6123307](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6123307)) estabelece nos documentos indispensáveis para inscrição e a forma de comprovação de proficiência para cada modalidade de bolsa no exterior. Já o idioma e o nível de proficiência mínimo devem ser aqueles exigidos pela instituição de destino e que constam na carta de aceite.

20. Para a modalidade SWE o nível de proficiência deve ser indicado pela Universidade do exterior.

\*R - Sim, para a modalidade SWE, na carta da instituição de destino deve conter a informação sobre o idioma e nível de proficiência mínimo exigido, mas não há necessidade de apresentar teste de proficiência e sim a confirmação por parte do orientador no exterior de que o candidato tem conhecimento suficiente do idioma exigido para o desenvolvimento das atividades previstas.

21. É necessário que eu já tenha qualificado o meu projeto no programa de doutorado daqui antes de eu submeter a proposta?

\*R - A norma geral não exige que o candidato já tenha qualificado no curso de doutorado no Brasil. Entretanto, é importante verificar os critérios específicos de julgamento do comitê assessor (CA) para o qual você irá encaminhar a proposta (Anexo I da Chamada).

22. Para solicitar uma bolsa PDI o supervisor pode ser um docente efetivo de uma universidade pública?

Não, para a modalidade de bolsa PDI o supervisor deverá obrigatoriamente ter vínculo com a empresa onde será desenvolvido o projeto. Nesse caso não pode ser um professor/pesquisador de Universidade.

23. Existe a possibilidade de submissão do projeto na língua inglesa?

\*R - Não. As regras estabelecidas na Chamada devem ser atendidas pelos candidatos, sob risco de indeferimento da proposta durante o processo de análise e julgamento. Assim, recomendo que seu projeto seja submetido no idioma oficial do Brasil.

24. O processo de aceitação na universidade para qual vou aplicar a proposta de GDE só acontece depois da comprovação da existência de financiamento para meu período de doutorado ou após a data limite para submissão da proposta. O que fazer?

\*R - Neste caso, deverá apresentar no campo " Anuência Formal da Instituição de Destino " documento que demonstre o modo de inscrição e seleção, as tratativas já iniciadas para sua admissão, bem como o idioma e proficiência requeridos oficialmente para ser aceita no curso de doutorado no exterior. Esses documentos servirão para subsidiar a análise de sua proposta pelo CNPq.

25. Gostaria de saber se há a possibilidade de submeter o projeto (já escrito) em inglês?

\*R - De acordo com o item 6.6. alínea "a" da Chamada, o projeto de pesquisa deve ser redigido em português.

26. Como consultar/cadastrar instituição no Diretório de Instituições do CNPq

\*R - Para cadastrar/atualizar instituição no Diretório de Instituições do CNPq acesse <http://di.cnpq.br/di/cadi/consultaInst.do> e preencha no campo de busca o nome ou sigla da instituição.

27. O que seria esse formato OCR?

\*R - O PDF OCR nada mais é que a versão PDF que permite converter tipos diferentes de documentos digitalizados em dados pesquisáveis. Essa ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR: Optical Character Recognition) já está presente nas versões mais recentes de conversores de PDF. Para saber se seu arquivo é PDF OCR tente realizar uma busca por palavras nele (faça um ctrl f no seu teclado e busque por alguma palavra que saiba que está no seu texto).



28. Qual o valor máximo para taxa de bancada e taxas escolares?

\*R - Os auxílios Taxa de Bancada e Taxas Escolares para bolsa no exterior, quando exigidos pela instituição de destino, devem ser preenchidos por você no formulário online de proposta. Os valores devem ser informados pela instituição de destino e, caso a bolsa seja aprovada, serão pagos pelo CNPq diretamente a instituição no exterior mediante apresentação de fatura.